



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

PRAÇA JOSEFINA NEGRI, 21 - CEP 14120-000 - DUMONT-Estado de São Paulo
PABX- (016) 644-1311 / 1312 - FAX (016) 644-1313

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 60/96 *****

de 15 de abril de 1996

**DISPÕE SOBRE ALIENAÇÃO, MEDIANTE VENDA, DO
IMÓVEL SITO À AVENIDA 21 DE MARÇO, NESTE
MUNICÍPIO.**

O Senhor Antonio Roque Balsamo, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER' que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Autoriza a alienação, mediante venda, do imóvel sito à Avenida 21 de Março, bairro centro, neste município, através de processo licitatório, com a seguinte descrição:

Um terreno de propriedade da Prefeitura Municipal, situado com frente para a Avenida 21 de Março, com benfeitorias, medindo e confrontando do lado direito de quem olha para o terreno, 41,60 metros com o terreno da Prefeitura Municipal de Dumont, do lado esquerdo, 42,80 metros com Adriano Cocarelli, nos fundos 57,50 metros com a rua João Negri, na frente 57,50 metros com a Avenida 21 de Março, localizado entre as ruas: Antonio Luque Guerreiro e Manoel Morilha, distante 34,60 metros desta última, totalizando assim, uma área de 2.426,50 metros quadrados.

ARTIGO 2º - Integram a presente Lei, memorial descritivo do imóvel e título de propriedade do imóvel.

ARTIGO 3º - As despesas de Cartório decorrentes da venda do imóvel, correrão por conta exclusiva do comprador.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 15 de abril de 1996

ANTÔNIO ROQUE BALSAMO
=Prefeito Municipal=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos desta Cidade.

Marlene Rosa Gonçalves
=SECRETÁRIA=



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

PRAÇA JOSEFINA NEGRI, 21 - CEP 14120-000 - DUMONT-Estado de São Paulo
PABX- (016) 644-1311 / 1312 - FAX (016) 644-1313

MEMORIAL DESCRITIVO DE UM TERRENO DE PROPRIE- DADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT.

Um terreno situado com frente para a Avenida 21 de Março, com benfeitorias, medindo e confrontando do lado direito de quem olha para o terreno, 41,60 metros com o terreno da Prefeitura Municipal de Dumont, do lado esquerdo, 42,80 metros com Adriano Cocarelli, nos fundos 57,50 metros com a rua João Negri, na frente 57,50 metros com a Avenida 21 de Março, localizado entre as ruas: Antonio Luque Guerreiro, e Manoel Morilha, distante 34,60 metros desta última, totalizando assim uma área de 2.426,50 metros quadrados.

Dumont, 28 de fevereiro de 1996.

Vivaldo dos Reis de Moraes
ENGRº CIVIL

Vivaldo dos Reis de Moraes
C.R.E.A. 0400168238



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

PRAÇA JOSEFINA NEGRI, 21 - CEP 14120-000 - DUMONT-Estado de São Paulo
PABX- (016) 644-1311 / 1312 - FAX (016) 644-1313

L/A/U/E/O D/E A/V/A/L/I/A/Ç/Ã/O

Nós abaixo assinado, membros da Comissão Especial designados pela Portaria nº 886/96-A, de 25 de fevereiro de 1996, para avaliar o terreno constante do memorial descritivo, datado de 28 de fevereiro de 1996, dando fiél desempenho à mesma, procedendo a avaliação como abaixo segue:-

"Um terreno de propriedade desta Prefeitura Municipal, localizado no Distrito e Município de Dumont, Comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, com frente para a Avenida 21 de Março, medindo e confrontando-se do lado direito de quem olha para o terreno, 41,50 metros, com o terreno da Prefeitura Municipal de Dumont, do lado esquerdo 42,80 metros com Adriano Cocarelli, nos fundos 57,50 metros com a rua João Negri e na frente, 57,50 metros com a Avenida 21 de Março, localizado entre as ruas, Antonio Luque Guerreiro e Manoel Morilha, distante 34,60 metros desta última, totalizando assim uma área de 2.426,50 metros quadrados".

Após os estudos que se fizeram necessários, esta Comissão houve por bem, estipular o preço mínimo do imóvel, em R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

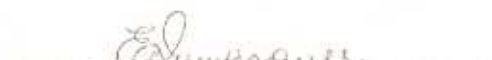
Agradecemos o Senhor Prefeito Municipal, a incumbência a nós confiada, para maior clareza, firmamos o presente.

Dumont, 28 de fevereiro de 1996.


SANTO BIAGI


PAULO SÉRGIO ROSA


LUIZ FARINÁCIO


EUPÉRIO DE SOUZA MARQUES


ALAN FRANCISCO FERRACINE